



## EDITAL Nº 002/2021/PRPPG

### CHAMADA DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO/REPAROS DE EQUIPAMENTOS VINCULADOS AOS CENTROS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG torna público a chamada para propostas de manutenção e/ou reparos em equipamentos vinculados aos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

#### 1. DO OBJETIVO

**1.1.** Receber e selecionar propostas para concessão de recursos financeiros para manutenção corretiva de equipamentos, que deverão estar vinculados às estruturas dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, de hora em diante, denominado apenas de Centro(s).

**1.2.** Para fins deste edital, entende-se como **manutenção corretiva** qualquer reparo ou conserto a ser realizado com o objetivo de restaurar as condições de operação dos equipamentos que estejam inoperantes, parcial ou totalmente. Não serão aceitas propostas de **manutenção preventiva** de equipamentos.

#### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**2.1.** São elegíveis para participar deste EDITAL, propostas oriundas de pesquisadores vinculados a Grupos de Pesquisas, pertencentes aos Centros, devidamente, institucionalizados, junto a Universidade do Estado de Mato Grosso.

- (i) Cada Centro poderá demandar até 2 (duas) PROPOSTAS, sendo cada uma, com valor máximo de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), contendo um ou mais equipamentos por PROPOSTA.
- (ii) Para cada Centro que enviar duas PROPOSTAS, a de melhor ranqueamento (segundo o Barema), aqui nominada de “PROPOSTA PRIORITÁRIA”, deverá ser selecionada na primeira avaliação e, a outra PROPOSTA (secundária), caso exista, poderá ser contemplada em avaliações subsequentes, se ainda houver recursos financeiros.



- (iii) Poderão ser inseridos no escopo das PROPOSTAS, equipamentos adquiridos pela Unemat, agências de fomento ou com recursos de parcerias institucionais diversas, desde que devidamente patrimoniados junto a Unemat.
- (iv) Poderão concorrer PROPOSTAS que possuam equipamentos não ainda não patrimoniados, porém, caso estes sejam contemplados, os mesmos deverão ser patrimoniados antes do conserto, até um prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Na impossibilidade de cumprimento do prazo citado, o referido equipamento será excluído da PROPOSTA aprovada e, caso tal proposta conste apenas este equipamento, conseqüentemente, a PROPOSTA será eliminada.
- (v) Os equipamentos citados nas PROPOSTAS deverão estar cadastrados em Grupos de Pesquisa, via Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq.
- (vi) Equipamentos, tais como computadores e notebooks estão excluídos deste edital.
- (vii) Cada PROPOSTA deverá conter até 3 (três) pesquisadores vinculados, sendo que, cada pesquisador só poderá participar de uma única proposta.

### 3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

**3.1.** Cada Centro poderá participar com até 2 (duas) PROPOSTAS, que deverá ser encaminhada em formulário próprio (Anexo I), assinado pelo Coordenador do Centro e, constando os nomes dos outros membros.

**3.1.1.** Cada PROPOSTA deverá contemplar itens referentes à manutenção corretiva de equipamentos distintos.

**3.1.2.** A solicitação de recursos em duas PROPOSTAS para a manutenção corretiva de um mesmo equipamento acarretará a eliminação das propostas.

**3.2.** Apenas serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com a manutenção corretiva de equipamentos fora do período de garantia.

**3.3.** O **detalhamento** de cada proposta deverá conter as seguintes informações:

- i. Laboratório(s) onde o(s) equipamento(s) está(ão) instalado(s).



- ii. Relevância de cada equipamento para o desenvolvimento de ações do Centro.
- iii. Qualificação e experiência da equipe envolvida na proposta (Coordenador do Centro e pesquisadores), informando a atuação acadêmica, conforme Barema (Anexo II).
- iv. Nome, descrição de cada equipamento e tipo de manutenção/reparo, acompanhado de, no mínimo, um orçamento, emitido em nome da Unemat.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS**

**4.1.** No âmbito desta ação, serão comprometidos recursos não reembolsáveis, vinculados a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - Faespe, até o limite de R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais).

**4.2.** Cada PROPOSTA poderá receber apoio financeiro de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e, o valor cumulativo por Centro, de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme definido no item 2.1.

**4.2.1.** Caso haja disponibilidade de recursos financeiros dentro do disposto no item 4.1, poderão ser recomendadas outras PROPOSTAS meritórias e classificadas.

**4.3.** Caso a manutenção do equipamento tenha custo superior ao orçamento apresentado na avaliação da PROPOSTA, o proponente, caso tenha interesse, deverá arcar com as diferenças dos valores orçados.

**4.4.** A utilização dos recursos ocorrerá com acompanhamento e conforme as normas institucionais da Faespe.

#### **5. DESPESAS APOIÁVEIS**

**5.1.** As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de **despesas correntes:**

- i. **Material de consumo**

- Para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas aos equipamentos elegíveis.



- Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor do material de consumo importado.

ii. **Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):**

- Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço.

## 6. PRAZOS

### 6.1. Cronograma da Ação

Lançamento do Edital	21/06/2021
Data final para recebimento das propostas	20/08/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	27/08/2021
Prazo para Recurso	28 a 30/08/2021
Divulgação do Resultado Final	A partir de 31/08/2021

### 6.2. Prazo de Execução do Projeto

O prazo de execução da PROPOSTA deverá ser de até 06 meses, contando a data da publicação do Resultado Final.

## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

### 7.1. Documentação da Proposta

7.1.1. Documentos necessários para avaliação da elegibilidade da PROPOSTA (em PDF).

- i. Portaria de Institucionalização do Centro.
- ii. Portaria vigente do Coordenador do Centro.
- iii. Documento comprobatório do cadastro do pesquisador no Grupo de Pesquisa ligado ao Centro.

7.1.2. Documentos necessários para avaliação da PROPOSTA (Em PDF)

- i. Ficha de Inscrição (ANEXO I).
- ii. Formulário de Barema (ANEXO II).
- i. Avaliação da assistência técnica com orçamento.
- ii.



## 7.2. Apresentação da PROPOSTA

7.2.1. As PROPOSTAS deverão ser enviadas exclusivamente por meio do site <http://eva.faespe.org.br/equipamentos2021> até a data limite estabelecida no item 6.1.

7.2.1.1. A inscrição realizada no endereço <http://www.eva.faespe.org.br/equipamentos2021> deverá ser feita em Nome do Centro proponente utilizando seu e-mail institucional.

7.2.2. É vedada qualquer alteração na PROPOSTA, posterior ao envio eletrônico dos dados.

7.2.3. Após a data limite para apresentação das PROPOSTAS, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Unemat.

7.2.4. As PROPOSTAS que não atenderem às condições previstas neste edital serão eliminadas.

7.2.5. Ao realizar a inscrição da PROPOSTA, os pesquisadores envolvidos se comprometem com a veracidade das informações declaradas.

## 8. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

O processo de seleção das PROPOSTAS consistirá na avaliação de seus aspectos formais e técnicos.

### 8.1 Da Habilitação

8.1.1. Nesta etapa, de **caráter eliminatório**, as PROPOSTAS serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, conforme a apresentação dos documentos obrigatórios solicitados no item 7.1.

### 8.2. Da Seleção

8.2.1. A PRPPG, analisará a elegibilidade das PROPOSTAS, conforme Item 3 e, as mesmas serão classificadas, em ordem decrescente, segundo os critérios definidos pelo Barema (Anexo II).

8.2.1.1. Para critério de desempate, será considerado o Centro com maior tempo de institucionalização.

8.2.1.2. Serão eliminadas as PROPOSTAS que não atendam às disposições gerais da Seleção Pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.



## 9. RESULTADOS

**9.1.** O Resultado Preliminar será divulgado no site <http://eva.faespe.org.br/equipamentos2021>, conforme cronograma estabelecido no item 6.

**9.2.** No Resultado Preliminar, será disponibilizada a ordem de classificação provisória das PROPOSTAS.

**9.3.** Após o exame dos recursos, o Resultado Final, com a ordem de classificação definitiva das PROPOSTAS, será divulgado na página da <http://eva.faespe.org.br/equipamentos2021>.

## 10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**10.1.** Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado via ofício, assinado pelos Coordenadores, digitalizado e apresentado no endereço <http://eva.faespe.org.br/equipamentos2021> dentro do prazo previsto no item 6.1 deste edital.

**10.2.** No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a PROPOSTA ORIGINAL, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

## 11. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

**11.1.** Os Recursos Financeiros encontram-se depositados junto à Fundação Faespe, que fará o gerenciamento e orientação quanto ao seu uso.

**11.2.** Após a divulgação do Resultado Final, o responsável pela PROPOSTA contemplada será contatado pela Fundação Faespe para orientações e recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

**11.3.** A Fundação Faespe ficará responsável em contatar a empresa do orçamento apresentado para consultar as condições cadastrais e habilitações legais para o fornecimento do serviço em conformidade com suas diretrizes.

**11.3.1.** Caso a empresa da PROPOSTA apresentada não possua as condições cadastrais e habilitações legais para a execução do serviço, ou ainda, a PROPOSTA seja



considerada acima dos padrões aplicados ao mercado, serão buscadas novas empresas aptas para o fornecimento dos serviços, com supervisão do pesquisador responsável pelo equipamento.

**11.4.** A Fundação Faespe poderá solicitar documentos e informações adicionais para a confirmação da execução dos serviços de manutenção.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O acompanhamento financeiro dos projetos apoiados será feito pela Fundação Faespe, por meio de relatórios técnicos, de acompanhamento, reuniões técnicas e demais meios com vistas a boa utilização do recurso público.

**12.2.** A Unemat poderá solicitar ao pesquisador, ajustes ou esclarecimentos adicionais, caso necessário e o não atendimento da solicitação no prazo de até 3 (três) dias acarretará a eliminação da PROPOSTA, independentemente da etapa em que esteja a seleção pública.

**12.3.** Serão desconsideradas as PROPOSTAS que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Seleção Pública.

**12.4.** A Seleção Pública poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.5.** Os casos omissos serão dirimidos pela PRPPG.

---

**ANDERSON FERNANDES DE MIRANDA**

**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**